

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº17/2021

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE DE MACIEIRA/SC .**

A prefeitura de Macieira, inscrita no CNPJ 95.992.020/0001-00, situada na Rua José Augusto Royer, nº133, Macieira-SC. Faz saber aos interessados que encontra-se aberta a chamada pública em caráter emergencial, até que o novo edital do processo seletivo seja realizado.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

Cargo: Agente comunitário de saúde para atuar em campo na sede do município e auxiliar na unidade básica de saúde bem como trabalhar em campanhas e eventos promovidos pela pasta, candidato deve residir preferencialmente na sede;

Carga horária: 40horas

Vaga: 01

Vencimento:1.414,06

2. LOCAL DE INSCRIÇÕES

Secretaria Municipal de saúde, Rua Dona Maria Mendes, nº153, centro, Macieira/SC.

Data: 19/07/2021 à 26/07/2021 de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. Ser maior de 18 anos de idade e possuir CNH do tipo B;

3.2. Havendo mais de um candidato interessado nas vagas, serão considerados para fins de classificação, o candidato que obter maior pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1. Ensino fundamental completo: 01 ponto

3.2.2. Ensino médio completo: 02 pontos

3.2.3. Ensino médio completo cursando curso superior (qualquer área): 03 pontos

3.2.4. Ensino médio completo cursando curso superior (área da saúde): 04 pontos

3.2.5. Graduação em curso superior (qualquer área): 05 pontos

3.2.6. Graduação em curso superior na área da saúde: 07 pontos

3.3.2 pós-graduação (stricto ou lato) na área da saúde: 10 pontos (nesse caso desconsidera os pontos da graduação, sendo somente aceito na área da saúde)

3.3.3 tempo de atuação profissional na área da saúde: 1,2 pontos por ano de atuação, sendo 0,1 (um décimo) para cada mês. Os dias serão desconsiderados.

Parágrafo primeiro. Exemplo: Se o candidato comprovar 05 anos, 03 meses e 28 dias de atividade profissional, será computada a pontuação de 5,3.

Parágrafo segundo. O cômputo da pontuação referente à atividade profissional se dará através da análise dos documentos apresentados.

Parágrafo terceiro. Apenas a inscrição em conselhos profissionais não comprova atividade profissional. Caso o candidato tenha trabalhado como profissional liberal (sem constituição de pessoa jurídica), o tempo de atividade será computado a partir do início de sua inscrição em qualquer Prefeitura Municipal, seja como profissional liberal estabelecido ou não estabelecido.

3.3.4 outros cursos na área da saúde (não incluídos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado):

3.3.4.1 com carga horária até 20 horas: 0,2 pontos

3.3.4.2 com carga horária de 21 a 50 horas: 0,5 pontos

3.3.4.3 com carga horária de 51 a 100 horas: 0,8 pontos

3.3.4.4 com carga horária de 101 a 200 horas: 1,0 ponto

3.3.4.5 com carga horária de 201 a 359 horas: 1,2 pontos

3.3.4.6 com carga horária de 360 horas ou mais: 1,5 pontos

Parágrafo único. Os cursos serão comprovados mediante apresentação de certificados.

3.4. Em caso de empate de pontos, o critério de desempate será a maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

4. Os resultados serão publicados no dia 27/07/2021 no site da prefeitura municipal de Macieira.
5. Os candidatos previamente inscritos serão considerados para fins de classificação.

Macieira, 19 de julho de 2021.

EdegarFarinon

Prefeito Municipal